



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6<sup>a</sup> REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0003843-80.2024.4.06.8001  
[Pregão Eletrônico nº 90006/2024-SJMG](#)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES/MG, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GERAR SOLUÇOES TECNOLÓGICAS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **GERAR SOLUÇOES TECNOLÓGICAS LTDA.**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.472.164/0001-29, com sede na Rua Imbuia, nº 494 , Horto, Ipatinga/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Geizismar Martins de Almeida, já qualificado nos autos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO :** Com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato, fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, para o período de **02/11/2025** a **01/11/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Em conformidade com a Cláusula Sétima, o valor mensal do contrato será reajustado de **R\$ 2.710,50** (dois mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) para **R\$ 2.856,12** (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), em razão da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, correspondente ao acumulado de **23/05/2024 a 22/05/2025**, resultando em um percentual de **5,372%**, com efeitos retroativos a **23/05/2025**.

**2.1.** Atualiza-se monetariamente o valor limite fixo anual de resarcimento pelo fornecimento de **peças de reposição**, que passará de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para **R\$ 15.805,87** (quinze mil oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), pela incidência dos supracitados critérios de cálculo e datas de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :** As despesas decorrentes da execução deste contrato utilizarão os recursos do programa de trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional (PTRES: 168312) e da Natureza da Despesa: 339039-17 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos) e 339030-25 (Material para Manutenção de Bens Móveis).

**Parágrafo único:** foram emitidas as Notas de Empenho 2025NE92 e 2025NE000332, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO :** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

**Diretor da Secretaria Administrativa**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

GEIZISMAR MARTINS DE Assinado de forma digital por GEIZISMAR  
MARTINS DE ALMEIDA:05038255655 MARTINS DE ALMEIDA:05038255655  
Dados: 2025.10.29 11:17:30 -03'00'

Geizismar Martins de Almeida

**GERAR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 28/10/2025, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador  
**1481615** e o código CRC **847D43C5**.